



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 456 de 12 de Janeiro de 2012

Governo Municipal retorna as Obras paralisadas

Nesse mês de janeiro serão reiniciadas algumas obras do convênio firmado com a CAIXA, e que estavam paralisadas aguardando liberação de verba Federal.

O Convênio celebrado inclui um total de quatorze obras, entre as quais dez tiveram liberação de verba. Entre elas está a reforma da Praça da Juventude, no distrito de Parapeúna; a reforma da quadra do bairro do João Dias; a construção do ginásio da Ponte Funda; a implantação da Sinalização Viária que foi licitada em junho de 2011; a construção, cobertura e instalações das quadras dos bairros Canteiro e Aparecida; a construção da quadra do Monte D'ouro; pavimentação e drenagem na Rua Pedro Madessen, conhecida como Rua do Sabão, e na Rua Antonio Moreira, conhecida como Rua do Cemitério, e a construção da quadra, todas no distrito de Conservatória; além da pavimentação do bairro São Bento, em Santa Isabel do Rio Preto.

Foram realizadas ainda no dia 27 de dezembro de 2011 as licitações para as obras de construção do CREAS, no Jardim Valença; para a construção da creche do bairro Vadinho Fonseca (PAC 2); e para reforma da Praça Coronel Leite Pinto, em Santa Isabel.



Muro da Chueck

Obras da CEDAE foram realizadas no Município

No último dia 03 (terça-feira), foi realizada reunião entre o Secretário de Obras Theodorico Palmeira, representantes da CEDAE e da empresa Tecnofort, responsável pelas obras no município, para definição da data de início das mesmas. O investimento da CEDAE em Valença será de 30 milhões de reais. Valença possui um reservatório com capacidade para 800 mil litros de água e com a obra, a capacidade passará para 5 milhões. Além disso, haverá troca de tubulação o que permitirá que a água chegue aos bairros localizados na parte alta da cidade e que hoje sofrem com falta d'água. Será iniciada também a construção do reservatório do distrito de Conservatória, que atualmente é abastecido por meio de uma mina.

Secretaria de Obras aumenta arrecadação da Prefeitura

Como fruto da modernização da Secretaria de Obras, a Prefeitura Municipal teve aumento nas arrecadações de taxas recolhidas para aprovação de plantas, vistorias, pequenas reformas, entre outros. Segundo o Secretário de Obras Theodorico Palmeira esse resultado é muito bom. "Em 2010 arrecadamos cerca de 500 mil. Já em 2011 a arrecadação passou para 950 mil reais, o que melhorou e muito a arrecadação da Prefeitura" comentou. Em virtude desse recolhimento os investimentos em obras não conveniadas, ou seja, custeadas pelo município aumentaram.

Notinhas da Prefeitura



✓ Foi divulgado semana passada pela Prefeitura Municipal os nomes, notas e número de inscrição dos participantes do Concurso Municipal realizado no dia 04 de dezembro de 2011. As informações se encontram no site da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br) e no site da Funcab (www.funcab.org).

✓ A Subsecretaria de Esporte e Lazer comunica que as atividades do Programa Segundo Tempo, para crianças entre 07 e 14 anos está com vagas abertas. As atividades tiveram início dia 03 de janeiro, das 08 às 12 horas, nos núcleos: Centro I, Centro II, Parque Pentagna, João Bonito, Avenida da Borba, Cambota, Jardim Valença, Varginha, Carambita, e Conservatória. Mais informações sobre as inscrições na Subsecretaria que se localiza na Praça Paulo Frontin nº12, centro, no horário das 08 às 17 horas ou pelo telefone 24-2452-4698.

... E lembra a população que o Projeto da Terceira Idade e Adulto Ativo voltam as suas atividades no próximo dia 16 de janeiro.

✓ Mesmo com chuva a Banda Ápice, de Juiz de Fora, lotou a festa da Virada, na rua em frente à Praça da Bandeira, até as 4h da manhã! Uma promoção da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

✓ No último sábado aconteceu na Fundação Dom André Arcoverde - FAA -, um Estudo Dirigido para esclarecer dúvidas sobre as atribuições do Conselheiro Tutelar e esclarecimentos sobre as aplicações do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A prova será realizada no próximo domingo dia 15, das 14 às 18 horas na FAA.

✓ Na próxima sexta-feira, dia 13 de janeiro, às 14 horas, será realizado um encontro entre o Trade Turístico de Conservatória e a empresa Viação Útil, no Hotel Fazenda Vilarejo, para tratar do transporte rodoviário. O encontro tem como objetivo pleitear junto às viações de ônibus mais horários, principalmente entre Rio de Janeiro e Conservatória, já que a maior procedência de fluxo turístico vem da capital do estado.

Assessoria de Comunicação





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sector.pmvvj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centr

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayne Medeiros Dias

E-mail: jayne@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadornaldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela

Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro e

Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3 à 5
Aviso de Licitação.....	págs 5 e 11
Extratos de Licitação.....	págs 5 e 11
Decretos.....	págs 6 à 11
Ata de Registro de Preços.....	págs 11 à 23
Homologação.....	pág 23
Extratos de Contrato.....	págs 23 à 29

Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV Nº. 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a falta de estrutura operacional para que o Município possa arcar com a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros;

Considerando o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e no art. 13, XII, da Lei Orgânica Municipal, que dá competência exclusiva ao Município para, diretamente ou mediante concessão, prestar serviços públicos locais;

Considerando que o art. 175, da Constituição Federal, o art. 1º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o art. 124 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação e;

Considerando que foram desenvolvidos estudos técnicos com base em levantamentos e avaliações visando o melhor desenvolvimento do serviço de transporte coletivo no Município de Valença;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instaurado processo licitatório na modalidade de Concorrência, para outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, na forma do artigo 175 da Constituição da República, obedecidos os prazos, formas e diretrizes estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, na Lei Orgânica do Município de Valença e na Legislação Municipal Pertinente, nos termos do Edital que deverá ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O certame licitatório terá por objeto a seleção de empresa ou empresas para prestar serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, em conformidade com o Projeto Básico ao qual estará vinculado.

Art. 2º – O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, será por prazo não superior a 15 anos, podendo ser prorrogado por igual período se presente o interesse público.

Art. 3º - O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, sendo que o julgamento das propostas levará em consideração a combinação do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 407, de 17 de maio de 2011.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA Nº. 558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Processo Administrativo nº. 24526/11.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2011, a Sra. **BEATRIZ MENDES LAMEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,



Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro 2012, a Srª. **ANA CAROLINA STVANIN CÉSAR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica , Símbolo CC9, junto a Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 011. DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, a pedido, o Sr. **MAICON DOS SANTOS LUZIA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.134376, do cargo de Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 012. DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 06 de janeiro 2012, o Sr. **FELIPE FRIAS GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio-educativas , Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 013. DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, a Srª. **LUCIANE DE ALMEIDA REIS**, do Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Programas e Projetos, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **BEATRIZ MENDES LAMEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Programas e Projetos, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, o Sr. **MAURÍCIO CÉSAR FERREIRA TAVARES**, servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula da Função de Confiança de Assessor do Secretário, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **LUCIANE DE ALMEIDA REIS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº 103390 para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome do Sr. **ANDERSON LUIZ SAMPAIO DA FONSECA**, e não Anderson Luiz Sampaio da Silva como consta editado na Portaria nº. 174, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2012

Processo Administrativo nº: 597/2012

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a confecção de enfeites para ornamentação do Carnaval 2012 no município.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Construtora Terracota Ltda.

Tomada de Preços nº: 021/2011

Processo Administrativo nº: 4.318/2011

Objeto: Reforma da Escola Municipal Professora Maria da Glória Giffoni, no bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor: R\$ 354.077,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais e vinte centavos).

Recursos: Salário Educação.

Comissão de Licitações



DECRETO Nº. 236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: “Visando o conforto e bem estar da População, estabelece normas de emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades sociais, recreativas, templos religiosos, ou em ambientes confinados no Município de Valença, e dá outras providências.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Deliberação 800/65, o Código de Posturas Municipal nos Artigos 60, parágrafo único, 78, e 79 e normas técnicas do ABNT.

DECRETA

Art. 1º – É proibido perturbar o bem estar e o sossego público ou da vizinhança, com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que ultrapassem os níveis máximos de intensidade tolerados.

Art. 2º – Os níveis de intensidade de som ou ruídos serão fixados por tabela anexa neste Decreto, de acordo com as normas técnicas estabelecidas e serão controladas por aparelhos próprios de medição de intensidade de som, em “décibéis”(db).

Art. 3º – O regulamento fixará o nível máximo de som ou ruído permitido por veículo e a distância do veículo ao ar livre.

Art. 4º – Os estabelecimentos, instalações ou espaços destinados ao lazer (clubes, boates e casas de show), cultura, hospedagem, diversões ou culto religioso, que podem adequar-se aos mesmos padrões de uso residencial ou que impliquem na fixação de padrões especiais para os níveis de ruídos e vibrações, deverão dispor de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores.

Art. 5º – A solicitação do alvará de licença para os estabelecimentos descritos no artigo anterior, será instruído com os documentos exigidos pela legislação em vigor, acrescidas das seguintes informações:

I . tipo de atividade do estabelecimentos e equipamentos sonoros utilizados;

II . horário de funcionamento;

III . laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, assinado por pessoa habilitada;

IV . descrição dos procedimentos recomendados pelo laudo técnico para o perfeito desempenho da proteção acústica do local;

Art. 6º – O laudo técnico mencionado no inciso III constante no artigo anterior deverá atender, dentre outras exigências legais, as seguintes disposições:

I – ser elaborado por profissional ou empresa idônea, não fiscalizadora, especializada na área;

II – trazer assinatura de todo (s) o(s) profissional(s) que elaboraram, acompanhada do nome completo e habilitação, caso o profissional seja isento em um conselho, deverá constar o respectivo número do registro;

III- comprovação técnica da implantação acústica elaborada, e

IV- apresentação dos resultados obtidos contendo:

a)Normas legais seguidas.

b)Croquis, contendo os pontos de medição e conclusões.

Art. 7º – O Poder Executivo representará denúncia ao Conselho ao qual pertence o profissional responsável, solicitando aplicação de penalidades se comprovada qualquer irregularidade na elaboração do laudo disposto no artigo anterior, além de outras medidas legais cabíveis.

Art. 8º – Aos estabelecimentos que estiverem em perfeito funcionamento legal antes do Decreto, será concedido um prazo de 90 (noventa) dias para adequarem-se aos termos.

Parágrafo Único: Cabe a Fiscalização de Posturas notificar individualmente aos responsáveis pelos estabelecimentos já em funcionamento ou que já oficializaram solicitação de funcionamento, sobre a vigência deste Decreto, bem como, o prazo mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 9º – Não se compreende, nas proibições dos artigos anteriores, o ruído de sons produzidos por:

a)Vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral, de acordo com a lei n. 4.737/1965;

b)Sinos de igrejas ou templos públicos desde que sirvam exclusivamente para indicar horas, ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

c)Fanfarras ou bandas musicais em procissões, cortejos ou desfiles públicos;

d)Máquinas ou aparelhos utilizados em construções ou obras em geral, devidamente licenciados, desde que funcionem dentro do período compreendido entre às 6 e 20 horas e não ultrapassem o nível máximo de “decibéis” determinado;

e)Sirenes ou aparelhos de sinalização sonora de ambulância e de carros de bombeiros;

f)Toques, silvos, apitos, buzinas ou outros aparelhos de advertência de veículos em movimento dentro do período compreendido entre às 6 e 20 horas, desde que funcionem com extrema moderação e oportunidade, na medida do estritamente necessário;

g)Sirenes ou outros aparelhos sonoros, quando exclusivamente funcionem para assinalar horas, entrada ou saída de locais de trabalho, desde que os sinais não se prolonguem por mais de sessenta segundos;

h)Explosivos no arrebentamento de pedreiras, rochas ou demolições, desde que detonadas em horários diurnos, as 07 às 19 horas e previamente deferidos pela Prefeitura;

i)Manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados.

Art. 10 – Nas proximidades de repartições públicas, escolas, hospitais, sanatórios, teatros, tribunais ou igrejas, nas horas de funcionamento e, permanentemente para o caso de hospitais e sanatórios – ficam proibidos ruídos, barulhos e rumores, bem assim a produção daqueles sons excepcionalmente permitido no artigo anterior.

Art. 11- Por ocasião de tríduo carnavalesco e na passagem de ano, são toleradas, excepcionalmente, aquelas manifestações tradicionais, normalmente proibidas.

Art. 12 – Quando constatada a infração adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

a)Multa de 10 unidades fiscais, na primeira ocorrência;

b)Multa de 20 unidades fiscais, na segunda, reincidência;

c)Multa de 30 unidades fiscais, interdição.

Art. 13 - Horários para fins de aplicação deste Decreto: diurno entre às 07 e 19 horas, vespertino entre às 19 horas e 22 horas e noturno entre às 22 horas e 07 horas.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17de novembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito



TABELA 1 – Níveis admissíveis de ruído em áreas urbana

Classificação de área	Período	Ambiente Externo	(interno) Janelas Abertas	(interno) Janelas Simples Fechadas	(interno) Janelas Duplas (*) Fechadas
Estritamente Residencial	Das 07:00 às 19:00 horas	50	40	35	30
	Das 19:00 às 22:00 horas	45	35	30	25
	Das 22:00 às 07:00 horas	40	30	25	20
	Das 22:00 às 07:00 horas				
Predominante'mente residencial	Das 07:00 às 19:00 horas	55	45	40	35
	Das 19:00 às 22:00 horas	50	40	35	30
	Das 22:00 às 07:00 horas	45	35	30	25
	Das 22:00 às 07:00 horas				
Diversificada (residências, comércio, indústrias)	Das 07:00 às 19:00 horas	60	50	45	40
	Das 19:00 às 22:00 horas	55	45	40	35
	Das 22:00 às 07:00 horas	50	40	35	30
	Das 22:00 às 07:00 horas				
Predominantemente Industrial	Das 07:00 às 19:00 horas	65	55	50	45
	Das 19:00 às 22:00 horas	60	50	45	40
	Das 22:00 às 07:00 horas	55	45	40	35
	Das 22:00 às 07:00 horas				
Estritamente Industrial	Das 07:00 às 19:00 horas	70	60	60	50
	Das 19:00 às 22:00 horas	70	60	60	50
	Das 22:00 às 07:00 horas	70	60	60	50
	Das 22:00 às 07:00 horas				

(*) 2 vidros separados por uma camada de ar.

TABELA 2 – Níveis admissíveis de ruído em áreas rurais

Período	Ambiente Externo	(interno) Janelas Abertas	(interno) Janelas Simples Fechadas	(interno) Janelas Duplas (*) Fechadas
Das 07:00 às 19:00 horas	50	40	35	30
Das 19:00 às 22:00 horas	45	35	30	25
Das 22:00 às 07:00 horas	40	30	25	20



DECRETO Nº. 05. DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidro, espumas de carnaval e afins nas festividades do Carnaval e dá outras providências correlatas”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 013/FAZENDA/2012 e Processo Administrativo nº. 0452/2012 e;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, no período de 17 a 21 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a venda de cabeças de nego e afins.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a comercialização e o uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval”, serpentinas e produtos similares, acondicionados em aerosol “spray”.

Art. 4º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá multa e apreensão da mercadoria a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º desde decreto, sem prejuízos das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 6º - O comerciante que já possui Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 4º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do Alvará de Licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízos das ações penais cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 11 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 06. DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

“Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Cota única e 1ª parcela do IPTU, e dá outras providências correlatas.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Memorando nº. 009/FAZENDA/2012 e Processo administrativo nº. 0079/2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Cota Única e 1º parcela do IPTU, para o dia 10 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 11 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 278. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Revoga exploração do serviço de táxi”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, concedido a Srª. Regina dos Santos Coelho.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 279. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 21166/2011 e Processo Administrativo nº. 21168/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da Lei n. 1697/95, ao **Sr. Helcir Gonçalves Coelho**, residente a Rua Silvino Silva nº. 262, no Bairro São José das Palmeiras, nesta cidade, portador do CPF nº. 483.957.657-20, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 21166/2011 e Processo Administrativo nº. 21168/2011.



Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2736/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 16550/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, ao **Sr. WALMIR DE SOUZA VIEIRA**, portador do RG nº. 07593166-7 e CPF nº. 935.872.877-91 Detran, residente e domiciliado sito à Estrada RJ 120, nº. 1.300, casa 1, Distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2736/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 16550/2010.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o Imóvel Municipal sito à Estrada RJ 120, nº. 1300, casa 1, Distrito de Barão de Juparanã, Loteamento Jardim Duque de Caxias, Valença/RJ.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 27 de dezembro de 2011 e término em 27 de dezembro de 2031, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente a residência.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput do artigo 1º, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das taxas de luz, água, telefone, etc., que venha a utilizar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos da Lei nº. 2653/2011, que institui o Programa de Regularidade Fiscal do Município de Valença e;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda, através do Processo Administrativo nº. 24999/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o período de 18 de janeiro a 31 de março 2012, para os contribuintes requererem os benefícios oriundos da Lei nº. 2653/2011 - que Institui o Programa de Regularidade Fiscal do Município de Valença.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 22388/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso”, em relação a sepultura nº. 621 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “IV - A” do cemitério Riachuelo, ao **Sr. Olimpio Antônio Cirufo Vieira da Costa**, portador da Identidade nº. 04465257-6 e CPF nº. 281.956.046-68, residente e domiciliado a Rua D. Rodolfo Pena, nº. 396, Bairro de Fátima, Valença/RJ, conforme deliberado no Processo Administrativo nº. 22388/2011.



Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Fica o permissionário sujeito às regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Revoga exploração do serviço de táxi”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, concedido a Srª. Antonia Maria da Costa Luiz.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da Lei n. 1697/95, a **Srª. Marilane da Costa Luiz**, residente a Rua Praça XV de Novembro, 661/04/101, nesta cidade, portadora do CPF nº. 032.951.707-46, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 289 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2659/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 0388/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, ao **Sr. ALCIDES RIBEIRO FILHO**, portador do CPF nº. 453.034.957-87, residente e domiciliado A Rua Bernardo Camilo Silva, nº. 3282 – Fundos casa 3, Bairro Ponte Funda, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2659/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 0388/2010.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o Imóvel Municipal sito no Conjunto Habitacional Vadinho Fonseca, Rua “A”, Lote “32”, Quadra “A”, Bairro Cambota, Valença/RJ.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 24 de novembro de 2011 e término em 24 de novembro de 2031.

§2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente a residência.



§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput do artigo 1º, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das taxas de luz, água, telefone, etc., que venha a utilizar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2012

Processo Administrativo nº: 24.091/2011

Objeto: Recuperação de veículos, máquinas, tratores e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente; micro-ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 –
compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Tecnoforte Construtora Ltda

Carta Convite nº 008/2011

Processo Administrativo nº 2451/2011

Informações: (24) 2452-5145

Objeto: Serviço de Reforma do Posto de Saúde no Distrito de Juparanã.

Valor: R\$ 145.344,57 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete reais)

Comissão de Licitações/PMV

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2012/FMS

Processo Administrativo nº: 2.514/2011/FMS

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de lanches destinados a atender pacientes que fazem tratamento fora do domicílio.

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 25 de janeiro de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2012/FMS

Processo Administrativo nº: 2.685/2011/FMS

Objeto: Aquisição de todos os medicamentos discriminados no Guia Farmacêutico Brasíndice para atender a mandados judiciais e itens não padronizados na Rede.

Tipo de licitação: maior desconto

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 25 de janeiro de 2012 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 494/2011/FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 018/2011/FMS

OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) a realização de exames de municípios.

BENEFICIÁRIOS:

Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
CNPJ nº 42.271.262/0001-30

Centro Medico Nuclear de Volta Redonda-Cintimed Ltda
CNPJ nº 03.763.314/0001-34

TCR Imagiologia Ltda
CNPJ nº 00094397/0001-28

Otoclan – Serviço de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
CNPJ nº 32507931/0001-77

S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda – Clinerj Imagens
CNPJ nº 32507345/0001-22



ITEM	UN	QUAT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitario	Valor Total	Firma
01	UN	240	CONSULTA NO SETOR DE RETINA			
02	UN	240	ACUIDADE VISUAL A LASER			
03	UN	240	ANESTESIA P/ PROSTATA			
04	UN	120	ANESTESIA P/ TC	335,00	40.200,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
05	UN	360	ANGIOFLUORESCENOGRAMA	485,00	174.600,00	TCR Imagiologia Ltda
06	UN	120	ANGIORESSONÂNCIA	580,00	69.600,00	TCR Imagiologia Ltda
07	UN	120	ANGIORESSONÂNCIA + BOMBA	785,00	94.200,00	TCR Imagiologia Ltda
08	UN	60	ANGIOTOMOGRAFIA			
09	UN	36	ANTI-GLAUCOMATOSE			
10	UN	600	AUDIO + IMPEDANCIO (ADULTO E INFANTIL)	40,00	24.000,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
11	UN	240	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (ECOBIMETRIA)			
12	UN	60	BRONCOSCOPIA			
13	UN	240	CALAZIO			
14	UN	240	CAMPO COMPUTADORIZADO / CAMPIMETRIA			
15	UN	240	CAMPO MANUAL			
16	UN	360	CAPSULOTOMIA (LASER)			
17	UN	240	CATARATA POR FACO + LIO DOBRÁVEL			
18	UN	240	CATARATA POR FACO+ LIO			
19	UN	240	CAUTERIZAÇÃO DE FARINGE	10,00	2.400,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
20	UN	600	CAUTERIZAÇÃO NASAL	15,00	9.000,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
21	UN	120	CEFALOMÉTRICA A 45°			
22	UN	600	CEFALOMETRICA COM TRAÇADO COMPUTADORIZADO			
23	UN	120	CEFALOMÉTRICA DE FRENTE(PA)			
24	UN	600	CEFALOMÉTRICA DE PERFIL S/ TRAÇADO			
25	UN	120	CERATOMETRIA			
26	UN	60	CICLODIATERMIA			
27	UN	600	COLONOSCOPIA			
28	UN	240	CONSULTA DE SETOR DE ESTRABISMO			
29	UN	240	CONSULTA DE SETOR DE GLAUCOMA			
30	UN	240	CONSULTA DE SETOR			
31	UN	240	CONSULTA ELETIVA	35,00	8.400,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
32	UN	600	CONSULTA P/ PROCEDIMENTO			
33	UN	120	CONTRASTE NÃO IÔNICO	151,00	18.120,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
34	UN	240	CONTRASTE IÔNICO	51,85	12.440,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
35	UN	36	CORPO ESTRANHO COMPOSTO			
36	UN	60	CORPO ESTRANHO SIMPLES			
37	UN	60	CRIOCICLOTERAPIA			



38	UN	120	CURVA TENSIONAL			
39	UN	24	DESINTOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	60,00	1.440,00	Centro Medico Nuclear de Volta Redonda - Cintimed Ltda
40	UN	600	DESINTOMETRIA ÓSSEA SIMPLES	44,00	26.400,00	Centro Medico Nuclear de Volta Redonda - Cintimed Ltda
41	UN	240	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA COMPLETA			
42	UN	240	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA SIMPLES			
43	UN	120	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	212,09	25.450,80	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
44	UN	120	DOPPLER ARTERIAL	212,09	25.450,80	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
45	UN	120	DOPPLER COLLOR ARTERIAL DE MMII	212,09	25.450,80	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
46	UN	600	DOPPLER COLLOR VENOSO MEMBROS INFERIORES	186,05	111.630,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
47	UN	120	DOPPLER COLLOR VENOSO PROF. E SUP. UNILATERAL	205,00	24.600,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
48	UN	120	DOPPLER COLOR ARTERIAL	212,09	25.450,80	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
49	UN	600	DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	200,00	120.000,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
50	UN	600	DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS	198,02	118.812,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
51	UN	600	DOPPLER DE CARÓTIDAS	100,00	60.000,00	S.R Bianco



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ



87	UN	600	HOLTER			
88	UN	120	IMPLANTE DE SILICONE INTRA VÍTREO			
89	UN	120	IN TERPROXIMAIS (BITE / WING)			
90	UN	120	IRIDOTOMIA (LASER)			
91	UN	600	LITOTRIPSIA DE CÁLCULO VESICAL (BEXIGA)			
92	UN	600	MAMOGRAFIA C/ OU S/ AR	58,00	34.800,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
93	UN	600	MAPA			
94	UN	240	MAPEAMENTO DE RETINA			
95	UN	120	MICROSCOPIA ESPETACULAR DA CORNEA			
96	UN	240	MODELOS DE ESTUDO ZOOCALDADOS EM GESSO			
97	UN	600	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA P/ ONDAS DE CHOQUE			
98	UN	120	OCLUSAL			
99	UN	120	OCT AMBOS OS OLHOS			
100	UN	120	OCT / TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA			
101	UN	120	OTO EMISSÕES ACÚSTICAS			
102	UN	120	PAM / POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL OU REFRAÇÃO			
103	UN	120	PANORÂMICA + INTERPROXIMAL (BITE-WING)			
104	UN	120	PANORÂMICA COM 25% DE AMPLIAÇÃO VERTICAL + TRAÇADO			
105	UN	120	PANORÂMICA MILIMETRADA			
106	UN	600	PANORÂMICA SIMPLES			
107	UN	120	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA			
108	UN	60	PARACENTESE C/ LAVAGEM			
109	UN	120	PERFIL MOLE E OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ			
110	UN	120	PERFIL PROPRIAMENTE DITO (PERFIL DURO)			
111	UN	120	PERFUSÃO CEREBRAL POR RM	285,00	34.200,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
112	UN	120	PERIAPICAL COMPLETA + INTERPROXIMAL (BITE - WING)			
113	UN	120	PERIAPICAL DE UM OU MAIS DENTES			
114	UN	120	POLISSONOGRAMA C/ TITULAÇÃO DAS VARIÁVEIS RESPIRATÓRIAS			
115	UN	120	POLISSONOGRAMA NEUROLÓGICA			
116	UN	120	POLISSONOGRAMA RESPIRATÓRIA			
117	UN	120	POTENCIAL EVOCADO SOMATO SENSITIVO	120,00	14.400,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringol ogia Volta Redonda Ltda
118	UN	120	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPTO			
119	UN	120	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL			
120	UN	120	PTERÍGIO			
121	UN	120	PTOSE (PLÁSTICA OCULAR)			
122	UN	120	PUNÇÃO DE COLEÇÕES SUPERFICIAIS / PA. A.F	150,00	18.000,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
123	UN	120	PUNHO E MÃO (IDADE ÓSSEA PARA FINS ORTODÔNTICOS)	45,00	5.400,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
124	UN	120	RADIOGRAFIA PERIAPICAL REGRA DE CLARK			
125	UN	60	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL			



126	UN	60	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL			
127	UN	36	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE			
128	UN	60	REMOÇÃO DE CERUME	15,00	900,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
129	UN	60	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO (NARIZ, OUVIDO, FARINGE)	30,00	1.800,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
130	UN	60	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO HOSPITALAR			
131	UN	360	RETINOGRAFIA			
132	UN	120	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO + VITRECTOMIA + ENDOLASER			
133	UN	60	RETINOPEXIA PROFILÁTICA			
134	UN	60	RM ABDOME SUPERIOR OU PELVE C/ CONTRASTE	385,00	23.100,00	TCR Imagiologia Ltda
135	UN	60	RM ABDOME SUPERIOR OU PELVE C/ CONTRASTE E C/ BOMBA	488,00	29.280,00	TCR Imagiologia Ltda
136	UN	240	RM ABDOME SUPERIOR OU PELVE S/ CONTRASTE	299,00	71.760,00	TCR Imagiologia Ltda
137	UN	240	RM C/ CONTRASTE	319,00	76.560,00	TCR Imagiologia Ltda
138	UN	24	RM CORAÇÃO OU AORTA			
139	UN	12	RM CORAÇÃO OU AORTA C/ BOMBA			
140	UN	60	RM COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	309,00	18.540,00	TCR Imagiologia Ltda
141	UN	60	RM FACE / SEIOS DA FACE C/ CONTRASTE	387,00	23.220,00	TCR Imagiologia Ltda
142	UN	24	RM MAMA (UNILATERAL)	435,00	10.440,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
143	UN	60	RM MAMA (UNILATERAL) C/ BOMBA	570,00	34.200,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
144	UN	24	RM MÃO (NÃO INCLUI PUNHO COM CONTRATE)	388,00	9.312,00	TCR Imagiologia Ltda
145	UN	24	RM MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	309,00	7.416,00	TCR Imagiologia Ltda
146	UN	24	RM PÉ (ANTE PÉ) NÃO INCLUI TORNOZELO	309,00	7.416,00	TCR Imagiologia Ltda
147	UN	24	RM PÉ (ANTE PÉ) NÃO INCLUI TORNOZELO	309,00	7.416,00	TCR Imagiologia Ltda
148	UN	60	RM PELVE (NÃO INCLUI ART. COXA FEM.) C/ BOMBA	268,00	16.080,00	TCR Imagiologia Ltda
149	UN	60	RM PELVE (NÃO INCLUI ART. COXA FEM.)	268,00	16.080,00	TCR Imagiologia Ltda
150	UN	60	RM PESCOÇO	309,00	18.540,00	TCR Imagiologia Ltda
151	UN	60	RM PESCOÇO C/ CONTRASTE	395,00	23.700,00	TCR Imagiologia Ltda
152	UN	24	RM PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL C/ CONTRASTE)	415,00	9.960,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
153	UN	240	RM SEM CONTRASTE	269,00	64.560,00	TCR Imagiologia Ltda
154	UN	120	RM TORAX(MEDIASTINO / PULMÃO / PAREDE TORACICA) C/ BOMBA	598,00	71.760,00	TCR Imagiologia Ltda
155	UN	60	RM TORNOZELO OU PÉ C/ CONTRASTE	387,00	23.220,00	TCR Imagiologia Ltda
156	UN	60	RM TORNOZELO OU PÉ UNILATERAL	299,00	17.940,00	TCR Imagiologia Ltda



157	UN	60	S. E. E. D. (SERIOGRAFIA)	130,00	7.800,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
158	UN	120	SERIOGRAFIA DA ATM	75,00	9.000,00	S.R Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
159	UN	60	SIMBLEFAROPLASTIA			
160	UN	60	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIIS			
161	UN	60	SUTURA DE CONJUNTIVA			
162	UN	60	SUTURA DE CORNEA			
163	UN	60	SUTURA DE PALPEBRA			
164	UN	240	TC ABDOME SUP.	248,00	59.520,00	TCR Imagiologia Ltda
165	UN	240	TC ABDOME TOTAL (ABDOME E PELVE)	400,00	96.000,00	TCR Imagiologia Ltda
166	UN	240	TC DE ARTICULAÇÕES DE MM E SS	139,00	33.360,00	TCR Imagiologia Ltda
167	UN	240	TC DE ARTICULAÇÕES DE MM E II	139,00	33.360,00	TCR Imagiologia Ltda
168	UN	240	TC DE COLUNA CERVICAL	110,00	26.400,00	TCR Imagiologia Ltda
169	UN	240	TC DE COLUNA LOMBO-SACRA	110,00	26.400,00	TCR Imagiologia Ltda
170	UN	240	TC DE COLUNA TORACICA	110,00	26.400,00	TCR Imagiologia Ltda
171	UN	240	TC DE CRANIO	110,00	26.400,00	TCR Imagiologia Ltda
172	UN	240	TC DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO	120,00	28.800,00	TCR Imagiologia Ltda
173	UN	240	TC DE MASTOIDE OU OUVIDOS	125,00	30.000,00	TCR Imagiologia Ltda
174	UN	240	TC DE PÉLVE OU BACIA	270,00	64.800,00	TCR Imagiologia Ltda
175	UN	240	TC DE PESCOCO	170,00	40.800,00	TCR Imagiologia Ltda
176	UN	240	TC DE SELA TURCICA / ÓRBITAS	110,00	26.400,00	TCR Imagiologia Ltda
177	UN	240	TC SEGMENTOS APENDICULARES	145,00	34.800,00	TCR Imagiologia Ltda
178	UN	240	TC DE TORAX	170,00	40.800,00	TCR Imagiologia Ltda
179	UN	12	TOMOMIELOGRAFIA	206,00	4.752,00	Centro de





209	UN	240	U.S. MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER (UNILATERAL)	165,00	39.600,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
210	UN	240	U.S. MEMBROS INFERIORES C/ DOPPLER (BILATERAL)	280,00	67.200,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
211	UN	600	U.S. MORFOLOGICA			
212	UN	1200	U.S. OBSTÉTRICA	39,40	47.280,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
213	UN	600	U.S. PAREDE ABDOMINAL	42,06	25.236,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
214	UN	60	U.S. PARÓTIDAS	65,00	3.900,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
215	UN	120	U.S. PELVICA VIA ABDOMINAL PARA CONNTROLE OVULATÓRIO	95,00	11.400,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
216	UN	600	U.S. PÉLVICA	39,00	23.400,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
217	UN	20	U.S. PESQUISA DE REFLUXO	119,00	2.380,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
218	UN	120	U.S. PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	70,00	8.400,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
219	UN	600	U.S. PRÓSTATA	46,00	27.600,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
220	UN	30	U.S. SUBLINGUAL	105,00	3.150,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
221	UN	60	U.S. SUBMANDIBULAR	60,00	3.600,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
222	UN	30	U.S. SUBMENTONIANA	60,30	1.809,00	S.R. Bianco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
223	UN	120	U.S. TESTÍCULO / BOLSA ESCROTAL	70,00	8.400,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
224	UN	60	U.S. TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	100,00	6.000,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
225	UN	600	U.S. TIREOIDE	45,00	27.000,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda



226	UN	60	U.S. TRANSFONTANELA	222,00	13.320,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
227	UN	60	U.S. TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	93,50	5.610,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
228	UN	600	U.S. TRANSVAGINAL	45,00	27.000,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
229	UN	600	U.S. VIAS URINÁRIAS	35,00	21.000,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
230	UN	240	ULTRASSONOGRAFIA	60,00	14.400,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
231	UN	600	URETEROLITOTRIPSIA			
232	UN	60	URETROCISTOGRAFIA	122,00	7.320,00	TCR Imagiologia Ltda
233	UN	120	UROTOMOGRAMIA	460,00	55.200,00	TCR Imagiologia Ltda
234	UN	600	VECTO VIDEOLARINGO	110,00	66.000,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
235	UN	600	VIDEONASO = ENDOSCOPIA NASL (FIBRA RÍGIDA)	40,00	24.000,00	Otoclan Serv. de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
236	UN	36	VISCOAT			
237	UN	60	VITRECTOMIA ANTERIOR			
238	UN	60	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA			
239	UN	360	YAG LASER			
240	UN	60	RX CLISTER OPACO	165,00	9.900,00	TCR Imagiologia Ltda
241	UN	36	RX COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE PANORAMICA	82,50	2.970,00	S.R Branco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
242	UN	36	RX DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	128,00	4.608,00	TCR Imagiologia Ltda
243	UN	36	RX DACRIOCISTOGRAFIA UNILATERAL	75,00	2.700,00	TCR Imagiologia Ltda
244	UN	60	RX ESOFAGO	69,00	4.140,00	TCR Imagiologia Ltda
245	UN	36	RX ESOFAGO CONTRASTADO	70,00	2.520,00	S.R Branco Ultrassono e Diagnosticos Ltda
246	UN	60	RX FISTULOGRAFIA	142,00	8.520,00	TCR Imagiologia Ltda
247	UN	60	RX HISTEROSALPINGOGRAFIA	129,00	7.740,00	TCR Imagiologia Ltda
248	UN	12	RX MIELOGRAFIA SEGMENTAR (POR SEGMENTO)			
249	UN	12	RX PANORAMICO DOS MEMBROS	70,00	840,00	TCR Imagiologia Ltda
250	UN	12	RX SIALOGRAFIA UNILATERAL	82,00	984,00	TCR Imagiologia Ltda
251	UN	12	RX TRANSITO DELGADO E MORFOLÓGICA ASFECER	150,00	1.800,00	TCR Imagiologia Ltda



252	UN	12	RX UROGRAFIA EXCRETORA COM	128,00	1.536,00	TCR Imagiologia Ltda
253	UN	12	RX VIDEODEGLUTOGRAMA			
254	UN	60	HONORÁRIOS MÉDICOS ANESTESISTA RM / TC 2º EX	145,00	8.700,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
255	UN	60	HONORÁRIOS MÉDICOS ANESTESISTA RM / TC 1º EX	225,00	13.500,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
256	UN	60	MAT/MED P/ANESTESIA RM/TC	125,00	7.500,00	Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
257	UN	600	TESTE ERGOMÉTRICO			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, com todos os custos de: de mão de obra, e peças, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

5.1 - A execução do(s) serviço(s) será realizada durante o período de

vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

5.2 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - A execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

6.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;



7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 – Executar o serviço na forma e condições fixadas neste Edital, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 018/2011/FMS.

8.2 – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

8.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

8.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do

produto.

9.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2011/FMS

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, 01 de dezembro de 2011

Thiago José Gomes de Faria
Secretário Municipal de Saúde

Lucilei da Silva
Pregoeira

Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda
CNPJ nº 42.271.262/0001-30

Centro Medico Nuclear de Volta Redonda-Cintimed Ltda
CNPJ nº 03.763.314/0001-34



TCR Imagiologia Ltda
CNPJ nº 00094397/0001-28

Otoclan – Serviço de Otorrinolaringologia Volta Redonda Ltda
CNPJ nº 32507931/0001-77

S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda – Clinerj
Imagens
CNPJ nº 32507345/0001-22

Despacho

Processo nº: 24.181/2011

Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº: 024/2011

Objeto: Construção de Creche no Loteamento Vadinho Fonseca, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitações.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão de Licitações, da Procuradoria Jurídica do Município e da Secretaria de Controle Interno **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma TGA Construções Ltda., por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o supracitado Diploma Legal.

Valença-RJ, 04 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2853/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADEMIR MOTTA MENEZES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3075/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADILSON GOMES DE ALMEIDA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25214/11
CONTRATO Nº: 2737/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADIR RIBEIRO DE ASSIS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2834/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADEGAIR FERREIRA DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 3092/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADRIANO CARLOS GUSTAVO CARVALHO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2824/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ADRIANO LOPES ANÁCIO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO Nº: 388/2011
CONTRATO Nº: 2659/2011/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E ALCIDES RIBEIRO FILHO (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: BEM IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL VADINHO FONSECA, RUA "A", LOTE "32", QUADRA "A", BAIRRO CAMBOTA, DESMEMBRADO DA PORÇÃO MAIOR DA FAZENDA SANTA ROSA II PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – PROGRAMA HABITAR BRASIL.

PRAZO: 24/11/2011 A 24/11/2031 (VINTE ANOS)

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24758/11
CONTRATO Nº: 2731/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ALFREDO JOSÉ TERRA PONTES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/03/2012.

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2786/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ALOYSIO JOSÉ MARIA DA C. B. BREILER (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2800/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E AMARILDO DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2845/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E AMARILDO LISBOA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2801/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANA MARIA SOARES DE CARVALHO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25323/11
CONTRATO Nº: 2781/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANA PAULA SILVA LACERDA DIAS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2810/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANTÔNIO CARLOS ALVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2814/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25516/11
CONTRATO N°: 2788/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANTÔNIO CARLOS DE PAULA DIAS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 22646/11
CONTRATO N°: 2699/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E BRANCA RIBEIRO FIGUEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/12/2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA 01/03/2012.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2837/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ANTÔNIO DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25214/11
CONTRATO N°: 2743/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E BRUNA DE PAULA DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 24998/11
CONTRATO N°: 2748/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ARILDO ANTÔNIO DOS REIS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/03/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25213/11
CONTRATO N°: 3076/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLA GENTA SOARES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2788/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLOS ALBERTO BALBINO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2811/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BARROS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2777/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLOS RICARDO RODRIGUES COSTA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2756/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CARLOS ROBERTO TEIXEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI 8.666/93**

PROCESSO Nº: 20670/11
CONTRATO Nº: 2634/11

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CAROLINE CARVALHO BOHER LOPES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRAZO: 23/10/2011 A 23/12/2011

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 22534/11
TERMO Nº: 2717/2011/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E CASA DAACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA GOMES.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO EM CONVÊNIO PRIMITIVO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2012 E TÉRMINO EM 31/12/2012.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAIS.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 3093/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CEDINEIA DE OLIVEIRA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2854/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CELSO BASTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2835/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CHARLES DAMIÃO DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2796/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CLEBER DE MELLO FERREIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 24592/11
CONTRATO N°: 2735/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CHARLES ROBERTO TOLEDO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2012.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2802/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E COSME DOMINGOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 24372/11
CONTRATO N°: 2791/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E CÍCERO JOSÉ COSTA DOS SANTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 24372/11
CONTRATO N°: 2798/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DAIANA AVELAR DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI 8.666/93**

PROCESSO N°: 20560/11
CONTRATO N°: 2623/11

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CLAUDNEY DIAS SARGENTO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRAZO: 23/12/2011 A 31/12/2011

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25216/11
CONTRATO N°: 2759/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DAIANA CORRÊA DA SILVA GONÇALVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2841/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DAMIÃO THOMAZ CARDOZO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2859/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DENISE APARECIDA ESTEVES ALVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 24372/11
CONTRATO N°: 2795/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DANIEL SOUZA SANTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2846/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DIEGO DE PAULA LIMA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25256/11
CONTRATO N°: 2858/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DEILSON FERREIRA BARBOSA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25213/11
CONTRATO N°: 3086/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DIÓGENES BARRETO DE FREITAS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25216/11
CONTRATO N°: 2771/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DELMA BARRAMEDEIROS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI N° 2257/06**

PROCESSO N°: 25216/11
CONTRATO N°: 2757/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DJALMA DE LIMA JÚNIOR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2758/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DJALMA MESQUITA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3078/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E EDMILSON CASIMIRO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2843/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DOLOR MARIA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3090/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E EDSON JOSÉ TEIXEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2794/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DOUGLAS DE MELLO ANTERO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24758/11
CONTRATO Nº: 2733/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E DOUGLAS RAMON DO NASCIMENTO FABIANO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/03/2012.

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2012.

Encontro de Turismo em Conservatória

Na próxima sexta-feira, dia 13 de janeiro, às 14 horas, será realizado um encontro entre o *Trade Turístico* de Conservatória e a empresa Viação Útil, no Hotel Fazenda Vilarejo, para tratar do transporte rodoviário.

De acordo com a Subsecretaria de Cultura e Turismo há muito tempo o *trade turístico* de Conservatória vem pleiteando junto às viagens de ônibus mais horários, principalmente entre Rio de Janeiro e Conservatória, já que a maior procedência de fluxo turístico vem da capital do Estado.

Segundo a SECTUR as perspectivas são muito boas, uma vez que a empresa demonstrou interesse em ampliar os horários das rotas para o distrito, além de investir em marketing, o que sem dúvida beneficiará ainda mais o distrito de Conservatória.

Os interessados devem confirmar presença até dia 12 de janeiro.

Mais informações na Secretaria de Cultura e Turismo pelos telefones 24-2453-6054 ou 2452-3855.

V Edição da Batalha de Confete em Conservatória

No próximo dia 21 de janeiro, às 18 horas, acontece a V edição da "Batalha de Confete" no distrito de Conservatória. Este ano o evento tem como tema as "Três Meninas de Conservatória", inspirado nas batalhas que ocorriam no início do século XX.

O evento conta com o apoio logístico da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, que também leva para o distrito a animação da banda Aladim, de Barra Mansa.

O objetivo é o resgate do carnaval de rua da região, contando ainda com o desfile do Bloco dos Sujos, ao som de inesquecíveis marchinhas carnavalescas.



Prefeitura Municipal de Valença

galeria

ARTE
cultura



2ª

Mostra de
Pintura e
Fotografia

Tema: Expressão
do Artista
A partir das 19:30h

Apresentação Musical

"Conversa com Samba & Choro"
(Cantora Namay Mendes, o músico Marko Andrade
e o Poeta Euclides Amaral)
Lançamento do CD "AldeiaAfro, Tupy" de
Marko Andrade
Lançamento do Livro de ensaios "Alguns Aspectos
da MPB" de Euclides Amaral.
Roda de Jongo do Quilombo São José da Serra.
27 de Janeiro
Centro Administrativo - PMV

Prefeitura Municipal de

Valença

**IPTU
2012**

Você contribui.
A Prefeitura trabalha.
E Valença cresce.

O seu carnê já está disponível no
site www.valenca.rj.gov.br e
em breve chegará na
sua casa.

Cota única com 5%
de desconto!

Trabalhando por você

PARA
FICAR
LEGAL



**Sala do Empreendedor
Valenciano**

Chegou sua vez. Descubra as vantagens
de abrir o seu próprio negócio.

Rua Dr. Figueiredo, nº320 Centro Administrativo
Centro - Valença-RJ

Parceiros



Prefeitura Municipal de
Valença
Trabalhando Por Você.

Assessoria de Comunicação

